

## Estado do Rio Grande do Sul

# CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO № 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 090/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, nos termos deste edital e seus Anexos, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CADASTRAMENTO: de 25 de julho de 2022 até o dia 25 de julho de 2023 HORÁRIO: das 08h às 11h e das 13h às 16h horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481.

1ª SESSÃO PÚBLICA: no dia 15 de agosto de 2022 às 9h, horário de Brasília/DF, a comissão de licitações realizará a primeira sessão de julgamento, para análise dos documentos apresentados até esta data, e após constatada a legalidade, será elaborado um contrato com cada uma das empresas habilitadas para prestar os serviços.

**Obs:** Os documentos para credenciamento de novas empresas, deverão ser entregues no mesmo local indicado anteriormente, porém a análise da documentação apresentada ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de todos os termos pertinentes, e após constatada a legalidade, será elaborado o contrato de credenciamento para prestar os serviços.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Este processo tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação de serviços na área de saúde, para realização de Exames Laboratoriais, conforme relação constante no ANEXO I, pelos valores pré determinados pela tabela SUS.
- 1.2 A empresa credenciada deverá, obrigatoriamente, manter posto de coleta de material e entrega dos resultados no perímetro urbano do Município de São José do Ouro, atendendo todas as condições e padrões exigidos para o desempenho da atividade/serviços contratados.
- 1.3 É vedada a prestação do serviço credenciado em qualquer dependência do Município.
- 1.4 Os recursos repassados ao município para a realização dos exames serão divididos em cotas mensais de exames entre as empresas credenciadas.
- 1.5 Todos os exames realizados pelas empresas credenciadas serão remunerados conforme valores constantes na tabela SUS.
- 1.6 As empresas licitantes deverão possuir condições que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução dos serviços, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste Edital de credenciamento.
- 1.7 Os serviços contratados deverão manter obrigatoriamente níveis de excelência e qualidade que garantam a possibilidade de diagnóstico seguro.



## Estado do Rio Grande do Sul

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as condições normativas deste Edital, poderão participar desta chamada pública para credenciamento, qualquer prestador de serviços na área da Saúde, pessoa jurídica legalmente estabelecida no país e que atenda aos requisitos contidos neste Edital.
- 2.2 Será **vedada** a participação de empresas que:
- 2.2.1 Tiver sido declarada inidônea por ato do Poder Público e/ou estiver impedido de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos;
- 2.2.2 Estiver sob processo de falência ou concordata;
- 2.2.3 Tenha como dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado do autor do projeto, ou ainda, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

#### 3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 Durante o período indicado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá entregar junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura, um envelope fechado e rubricado no fecho, contendo a documentação necessária para o credenciamento, e em sua parte externa, em caracteres destacados, contendo no mínimo, as seguintes informações:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS

SETOR DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

**DOCUMENTOS PARA CADASTRO** 

Data do envio/entrega: (dia, mês e ano) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)

- 3.2 Em hipótese alguma, serão considerados documentos apresentados fora dos termos expostos acima, ou fora do horário e período aprazado, mesmo se remetidos ou expedidos antes da data limite deste certame, bem como os que contrariem os demais requisitos deste Edital, não cabendo às empresas qualquer direito à reclamação.
- 3.3 As informações fornecidas serão conferidas, e, a pessoa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.
- 3.4 O envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em original, por fotocópia autenticada por cartório ou por funcionário do Município ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis (não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas):

### 4. DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, às pessoas jurídicas deverão apresentar/comprovar:



## Estado do Rio Grande do Sul

• CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Modelo Anexo II

### 4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Documento de identificação pessoal dos sócios ou diretores.

#### 4.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943, conforme Lei Federal 12440/2011.

#### 4.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

 a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

#### 4.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição, cópia da carteira de identidade profissional ou certificado de registro da EMPRESA E DO PROFISSIONAL responsável técnico, no conselho que regulamenta as profissões com aptidão técnica para exercício da função objeto do edital.
- b) Certificado de Responsabilidade Técnica da empresa junto ao conselho de classe;
- c) Comprovação de que o(s) bioquímico responsável é sócio ou funcionário da empresa;
- d) Prova de inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) mesmo que atualmente o estabelecimento não preste serviços ao SUS.



## Estado do Rio Grande do Sul

### 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa credenciada, não possuindo o município responsabilidade pelo transporte dos pacientes e retirada dos laudos/resultados dos exames realizados.
- 5.2 Para a realização dos exames referidos neste cadastramento, o Município emitirá autorização expressa que será apresentada pelo paciente quando da realização do atendimento, sendo que o agendamento destes é de responsabilidade do paciente.
- 5.3 Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, a Secretária Municipal de Saúde fixará cota mensal de exames entre os credenciados, devendo a credenciada cumprir tal obrigação, sob pena de não ser realizado o pagamento dos exames realizados a mais.
- 5.4 O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo especifico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

#### 6. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 Todos os exames realizados pelas empresas credenciadas serão remunerados conforme valores constantes na tabela SUS, constantes no Anexo I deste edital.
- 6.2 O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação da nota fiscal e relação de atendimentos realizados no período, até o décimo dia útil ao mês subsequente à prestação dos serviços, de nota fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal da Saúde, com retenção dos tributos e/ou contribuições, na forma da legislação vigente.
- 6.3 A apresentação dos documentos para credenciamento, demonstra a aceitação total das condições deste processo, inclusive quanto aos preços que serão remunerados conforme valores da tabela SUS, sujeitando-se às sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93

#### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas no ANEXO III deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado anualmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2 Durante a vigência do contrato, os valores contratados somente sofrerão alterações no caso de reajuste nos valores constantes na Tabela SUS, por parte do Governo Federal.

#### 8. PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- 8.1 Após esgotados todos os prazos para recursos (previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93), a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará o vencedor para celebrar contrato;
- 8.2 Se, dentro daquele prazo, o convocado não se manifestar, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo artigo 81 e 87 da Lei Federal 8.666/93.



## Estado do Rio Grande do Sul

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por contas da seguinte dotação orçamentária:

							,		
ORGÃO:	08 – SEC	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE:	01 – Fun	01 – Fundo Municipal de Saúde							
ATIV/PROJ:	2059 Manutenção Contratação de Empresa Prestadora de Serviços								
RUBRICA:	33.90.39	0 Outros	Serviços T	erceiros Pe	essoa .	Juríd	ica		

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução parcial ou total do contrato, O Município de São José do Ouro poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- I Advertência:
- II Multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.
- **III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.
- 10.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO RS, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação de serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em procedimentos administrativos específicos, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 11.2 A prestação de serviços é exclusiva dos credenciados, vedada sua transferência a empresas alheias a relação contratual.
- 11.3 O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
- 11.4 A credenciada deverá enviar mensalmente relatório dos exames realizados com a relação de pacientes atendidos, acompanhada das requisições emitidas pelo médico e o comprovante de realização do exame por parte do paciente devidamente assinado por este.
- 11.5 Somente poderá ser realizado exame a pacientes que sejam portadores de requisição emitidos por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde que prestam serviços ao Município de São José do Ouro.
- 11.6 Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, a Secretária Municipal de Saúde fixará cota mensal de exames igualitária entre os credenciados, devendo as credenciadas cumprirem tal obrigação, sob pena de não ser realizado o pagamento dos exames realizados a mais.
- 11.7 A cota mensal de exames de cada credenciado será auferida pela divisão dos recursos federais repassados ao Município, pelo número de credenciados.
- 11.8 A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa em preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.



## Estado do Rio Grande do Sul

- 11.9 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação exigida no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando, neste caso, as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei Federal 8.666/93.
- 11.10 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.11 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 3 (três) dias após a sua publicação.
- 11.12 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:
  - a) ANEXO I Relação de Exames e Valores Tabela SUS
  - b) ANEXO II Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos
  - c) ANEXO III Minuta do Contrato
- 11.13 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro, RS, para quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 25 DE JULHO DE 2022.

VALENTIM GELAIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO I – RELAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E VALORES TABELA SUS

ITENS	DESCRIÇÃO DO EXAME LABORATORIAL	R\$ TABELA SUS
1	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85
2	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
3	ADOSAGEM DE ALFAFETOPROTEINA	15,06
4	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC IGM)	18,55
8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC IGG)	18,55
9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE)	18,55
10	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	18,55
11	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	18,55
12	ANTIBIOGRAMA	4,98
13	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
14	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
15	BACTERIOSCÓPIO (GRAM)	2,80
16	DOSAGEM DE HORMÔNIO GONODOTROFINA CORIÔNICA (BHCG)	7,85
17	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	2,01
18	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
19	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125	13,35
20	DOSAGEM DE CÁLCIO	1,85
21	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
22	DOSAGEM DE ANTÍGENO CARCINO EMBRIONÁRIO (CEA)	13,35
23	PESQUISA DE CÉLULAS LE	4,11
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CLAMIDIA IGG	10,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CLAMIDIA IGM	10,00
26	CLEARANCE DA CREATINA	3,51
27	DOSAGEM DECOLESTEROL HDL	3,51
28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
29	DOSAGEM DECOLETOROL LDL	3,51
30	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
31	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2,73
32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
33	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CPK MB)	4,12



# Estado do Rio Grande do Sul

PERRA ESTA NO CORAÇÃO DE		
34	DOSAGEM DE CREATINA	1,85
35	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA 2 DOSAGENS	3,63
36	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA 5 DOSAGENS	10,00
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (DHL)	3,68
38	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
39	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
40	DOSAGEM DE FENITOÍNA	35,22
41	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
42	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	9,25
43	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
44	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,01
45	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
46	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
47	DOSAGEM PROTEÍNA NA URINA DE 24H	2,04
48	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)	1,65
49	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
50	ERITROGRAMA	2,73
51	EXAME MICROBIOLÓGICO À FRESCO (DIRETO)	2,80
52	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
53	EXAME QUALITATIVO DE URINA (EQU)	3,70
54	PESQUISA DE FATOR ANTI NUCLEAR (FAN)	17,16
55	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
56	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
57	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51
58	DOSAGEM DE FIBRINOGÊNIO	4,60
59	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
60	DOSAGEM DE FÓSFORO	1,85
61	DOSAGEM DE FSH	7,89
62	DOSAGEM DE GAMA GT	3,51
63	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
64	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
65	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
66	HEMATÓCRITO	1,53
67	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
68	DOSAGEM DE HEMOGLOBLINA	1,53
69	HEMOGRAMA	4,11
70	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 E ANTI HIV 2 (HIV)	20,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI RUBÉOLA	17,16



# Estado do Rio Grande do Sul

DETERMINAÇÃO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KTTP)  74 PESQUISA DE LEOUCÓCITOS FECAIS  75 LEUCOGRAMA  2,7 76 DOSAGEM DE LH  77 DOSAGEM DE LH  78 DOSAGEM DE LÍTIO  78 DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA  89 MONOTESTE  20 DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS  21 PESQUIÇA DE OXIURUS  81 PESQUIÇA DE OXIURUS  82 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA  83 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES  1,1  84 PLAQUETAS  25 DOSAGEM DE POTÁSSIO  86 DOSAGEM DE POTÁSSIO  87 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS  88 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS  89 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS  89 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES  1,2  90 DOSAGEM DE PANTICORPOS GANTI RUBÉDLA  17 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉDLA  17 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉDLA  18 DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)  91 DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T4)  95 DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T4)  96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO  97 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-OYALACÉTICA (TGO)  10 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  11 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  104 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-OPIRÚVICA (TGP)  2,1  105 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-OPIRÚVICA (TGP)  2,2  106 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-PIRÚVICA (TGP)  2,7  107 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-PIRÚVICA (TGP)  2,9  100 SEGUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTEMBINA (TP)  2,1  104 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-PIRÚVICA (TGP)  2,2  105 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-PIRÚVICA (TGP)  2,5  105 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-PIRÚVICA (TGP)  2,6  100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  1,7  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTEMBINA (TP)  2,7  104 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-PIRÚVICA (TGP)  2,7  105 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-PIRÚVICA (TGP)  2,7  106 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÁMICO-PIRÚVICA (TGP)  2,7  107 URUCULTURA  1,8  1,9  1,9  1,10  1,10  1,10  1,10  1,10  1,	KAA ESTA NO CORAÇÃO DE		
74         PESQUISA DE LEOUCÓCITOS FECAIS         1,1           75         LEUCOGRAMA         2,7           76         DOSAGEM DE LH         8,8           77         DOSAGEM DE LÍTIO         2,7           78         DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA         8,7           79         MONOTESTE         2,4           80         DOSAGEM DE MICCOPROTEINAS         2,6           81         PESQUIÇA DE OXIURUS         1,1           82         PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DINA         8,6           83         PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DINA         8,6           84         PLAQUETAS         2,7           85         DOSAGEM DE POTÁSSIO         1,1           86         DOSAGEM DE PROLACTINA         10,           87         DOSAGEM DE PROTEÍNAS CREATIVA         9,2           88         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,4           89         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,3           90         DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)         32,           91         PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉDIA         17,           92         DOSAGEM DE TRIDODITIRONINA (T3)         8,3           94         DOSAGEM DE TRIDOTIRONINA (T4)         8,	72	ÍNDICE PROTEÍNA/CREATININA (IPC)	2,83
75         LEUCOGRAMA         2,7           76         DOSAGEM DE LH         8,8           77         DOSAGEM DE LÍTIO         2,7           78         DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA         8,7           79         MONOTESTE         2,4           80         DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS         2,1           81         PESQUIÇA DE OXIURUS         11,4           82         PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA         8,6           83         PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES         1,1           84         PLAQUETAS         2,7           85         DOSAGEM DE PROTASSIO         1,4           86         DOSAGEM DE PROLACTINA         10,           87         DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA         9,2           88         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,4           89         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,4           90         DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)         32,           91         PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉDLA         17,           92         DOSAGEM DE TRIDOZINA (T4)         8,3           94         DOSAGEM DE TRIDOZINA (T4)         8,3           95         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         11,	73	DETERMINAÇÃO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KTTP)	5,77
76         DOSAGEM DE LH         8,8           77         DOSAGEM DE LÍTIO         2,2           78         DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA         8,1           79         MONOTESTE         2,6           80         DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS         2,6           81         PESQUIÇA DE OXIURUS         1,6           82         PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES         1,6           84         PLAQUETAS         2,7           85         DOSAGEM DE POTÁSSIO         1,3           86         DOSAGEM DE POTÁSSIO         1,0           87         DOSAGEM DE PROLACTINA         10,           87         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,4           89         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,4           89         DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)         32,           90         DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)         32,           91         PESQUISA DE ANTICORPOS IGA ANTI RUBÉDIA         17,           92         DOSAGEM DE TRIDODOTIRONINA (T3)         8,3           94         DOSAGEM DE TRIDODOTIRONINA (T3)         8,3           94         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         11,           95         DOSAGEM DE TRINOSINA LIVR	74	PESQUISA DE LEOUCÓCITOS FECAIS	1,65
77         DOSAGEM DE LÍTIO         2,2           78         DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA         8,           79         MONOTESTE         2,4           80         DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS         2,4           81         PESQUIÇA DE OXIURUS         1,4           82         PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA         8,6           83         PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES         1,6           84         PLAQUETAS         2,7           85         DOSAGEM DE POTÁSSIO         1,8           86         DOSAGEM DE PROTEINA         10,           87         DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA         9,2           88         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,4           89         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,4           90         DOSAGEM DE ANTÍCENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)         32,           91         PESQUISA DE ANTICENOROS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           92         DOSAGEM DE SÓDIO         1,4           93         DOSAGEM DE TRIDODITRONINA (T3)         8,1           94         DOSAGEM DE TRIDODITRONINA (T4)         8,1           95         DOSAGEM DE TIROXINA LÍVRE (T4 LÍVRE)         11,           96         DETERMINAÇÃO DE TEMPO	75	LEUCOGRAMA	2,73
78         DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA         8,           79         MONOTESTE         2,3           80         DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS         2,0           81         PESQUIÇA DE OXIURUS         1,1           82         PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES         1,6           84         PLAQUETAS         2,7           85         DOSAGEM DE PROTACTINA         10,           86         DOSAGEM DE PROLACTINA         10,           87         DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS         1,4           88         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,4           89         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,4           90         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,4           90         DOSAGEM DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           91         PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           92         DOSAGEM DE TRIDOTIRONINA (T3)         8,           93         DOSAGEM DE TRIDOTIRONINA (T4)         8,           94         DOSAGEM DE TRIDOTIRONINA (T4)         8,           95         DOSAGEM DE TERMPO DE COAGULAÇÃO         2,           97         DOSAGEM DE TERMONAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)         2,           99	76	DOSAGEM DE LH	8,97
79         MONOTESTE         2,3           80         DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS         2,0           81         PESQUIÇA DE OXIURUS         1,6           82         PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA         8,6           83         PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES         1,6           84         PLAQUETAS         2,7           85         DOSAGEM DE POTÁSSIO         1,3           86         DOSAGEM DE PROLACTINA         10,           87         DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA         9,2           88         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,4           89         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,4           90         DOSAGEM DE POTÉINAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,5           91         PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           92         DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)         32,           91         PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           92         DOSAGEM DE TRIDODOTIRONINA (T3)         8,           93         DOSAGEM DE TRIDODOTIRONINA (T4)         8,           94         DOSAGEM DE TIROXINA (IVA)         8,           95         DOSAGEM DE TEMPO DE COAGULAÇÃO         2,           97	77	DOSAGEM DE LÍTIO	2,25
80 DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS 2,0 81 PESQUIÇA DE OXIURUS 1,6 82 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA 8,6 83 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 1,1,6 84 PLAQUETAS 2,7 85 DOSAGEM DE POTÁSSIO 1,1,6 86 DOSAGEM DE PROLACTINA 10,8 87 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA 88 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS 89 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS 89 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 1,3 90 DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) 32,91 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA 17, 92 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 8,3 94 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T4) 8,5 95 DOSAGEM DE TRIOXINA LIVRE (T4 LIVRE) 11,1 96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 2,7 97 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO) 1,3 101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG 102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG 104 DOSAGEM DE TRIOROPO ANTITOXOPLASMA IGG 105 DOSAGEM DE TRIOROPO ANTITOXOPLASMA IGG 106 DOSAGEM DE TRIOROPO ANTITOXOPLASMA IGM 107 URUCULTURA 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,4 107 URUCULTURA 1,6 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,5 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,6 109 TISTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,6 100 TISTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,7 100 TIRUCULTURA 1,8 1,9 1,9 1,9 1,9 1,9 1,9 1,9 1,9 1,9 1,9	78	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	8,12
81         PESQUIÇA DE OXIURUS         1,6           82         PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA         8,6           83         PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES         1,1           84         PLAQUETAS         2,7           85         DOSAGEM DE POTÁSSIO         1,1           86         DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA         9,2           87         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,0           89         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,3           90         DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)         32,9           91         PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,9           92         DOSAGEM DE SÓDIO         1,4           93         DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)         8,7           94         DOSAGEM DE TRIIODIRONINA (T4)         8,7           95         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         11,1           96         DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO         2,7           97         DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)         2,6           99         DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)         2,6           100         TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)         1,3           101         PESQUISA DE	79	MONOTESTE	2,83
82         PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA         8,6           83         PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES         1,6           84         PLAQUETAS         2,7           85         DOSAGEM DE POTÁSSIO         1,8           86         DOSAGEM DE PROLACTINA         10,           87         DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA         9,2           88         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,4           89         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,4           90         DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)         32,           91         PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           92         DOSAGEM DE SÓDIO         1,4           93         DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)         8,7           94         DOSAGEM DE TRIOXINA (T4)         8,7           95         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         11,           96         DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO         2,7           97         DOSAGEM DE TEANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)         2,6           99         DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)         2,6           100         TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)         1,3           101         PESQUISA DE ANTICO	80	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,01
83         PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES         1,6           84         PLAQUETAS         2,7           85         DOSAGEM DE POTÁSSIO         1,8           86         DOSAGEM DE PROLACTINA         10,           87         DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA         9,2           88         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,4           89         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,8           90         DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)         32,           91         PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           92         DOSAGEM DE SÓDIO         1,3           93         DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)         8,3           94         DOSAGEM DE TIROXINA (T4)         8,3           95         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         11,           96         DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO         2,7           97         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         10,           98         DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)         2,6           100         TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)         1,3           101         PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM         18,           102         PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLA	81	PESQUIÇA DE OXIURUS	1,65
84         PLAQUETAS         2,7           85         DOSAGEM DE POTÁSSIO         1,8           86         DOSAGEM DE PROLACTINA         10,           87         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,6           88         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,8           90         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,8           91         PESQUISA DE ANTÍCORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           92         DOSAGEM DE ANTÍCORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           92         DOSAGEM DE SÓDIO         1,8           93         DOSAGEM DE TRIDODOTIRONINA (T3)         8,7           94         DOSAGEM DE TRIDODOTIRONINA (T4)         8,7           95         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         11,           96         DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO         2,7           97         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         10,           98         DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)         2,6           99         DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)         2,6           100         TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)         1,7           101         PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM         18,           102         PESQUISA DE AN	82	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA	8,67
85         DOSAGEM DE POTÁSSIO         1,3           86         DOSAGEM DE PROLACTINA         10,           87         DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA         9,3           88         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS         1,4           89         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,8           90         DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         1,8           91         PESQUISA DE ANTÍCORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           92         DOSAGEM DE ANTÍCORPOS IGG ANTI RUBÉOLA         17,           92         DOSAGEM DE SÓDIO         1,8           93         DOSAGEM DE SÓDIO         1,8           94         DOSAGEM DE TRIDODOTIRONINA (T3)         8,7           94         DOSAGEM DE TRIDODOTIRONINA (T4)         8,7           95         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         11,           96         DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO         2,7           97         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         10,           98         DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)         2,6           99         DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)         2,6           100         TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)         1,3           101         PESQUISA DE ANTICOR	83	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
86 DOSAGEM DE PROLACTINA  87 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA  88 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS  89 DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES  1,4  90 DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)  91 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA  92 DOSAGEM DE SÓDIO  93 DOSAGEM DE TRIDODTIRONINA (T3)  94 DOSAGEM DE TRIDODTIRONINA (T4)  95 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)  96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO  97 DOSAGEM DE TESTOSTERONA  10,  98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)  99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGP)  100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  2,6  104 DOSAGEM DE TRIGOLORPO ANTITOXOPLASMA IGM  105 DOSAGEM DE TRIGOLORPO ANTITOXOPLASMA IGM  106 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  3,6  107 URUCULTURA  5,6  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	84	PLAQUETAS	2,73
87 DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA  88 DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS  1.6 89 DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES  1.7 90 DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)  31 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA  11 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA  12 DOSAGEM DE SÓDIO  13 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)  14 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)  15 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)  16 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO  17 DOSAGEM DE TESTOSTERONA  10 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)  20 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  21 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  22 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  23 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  24 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  25 DOSAGEM DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  10 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  11 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  10 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  10 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  10 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  8,5 10 DOSAGEM DE URÉIA  1,6 10 URUCULTURA  5,6 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	85	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1,85
88 DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS  90 DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES  91 PESQUISA DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)  92 DOSAGEM DE SÓDIO  93 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)  94 DOSAGEM DE TRIOXINA (T4)  95 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)  96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO  97 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)  98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  204 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  205 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO DE FRACO)  100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  206 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  106 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  107 URUCULTURA  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)  20 DOSAGEM DE URÉIA  10 URUCULTURA  5,6	86	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
89 DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES 1,8 90 DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) 32, 91 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA 17, 92 DOSAGEM DE SÓDIO 1,8 93 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 8,7 94 DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 8,7 95 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 11, 96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 2,7 97 DOSAGEM DE TESTOSTERONA 10, 98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO) 2,0 99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP) 2,1 100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO) 1,3 101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG 102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM 103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 2,4 104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 3,5 105 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 3,6 106 DOSAGEM DE URÉIA 1,6 107 URUCULTURA 5,6 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,2	87	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	9,25
90 DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)  91 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA  17,  92 DOSAGEM DE SÓDIO  1,8  93 DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)  94 DOSAGEM DE TRIOXINA (T4)  95 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)  96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO  97 DOSAGEM DE TESTOSTERONA  10,  98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)  99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  11,  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  2,8  104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  3,6  105 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  106 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  8,7  107 URUCULTURA  5,6  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	88	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40
91 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA 17, 92 DOSAGEM DE SÓDIO 1,4 93 DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) 8,7 94 DOSAGEM DE TRIOXINA (T4) 8,7 95 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 11, 96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 2,7 97 DOSAGEM DE TESTOSTERONA 10, 98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO) 2,6 99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP) 2,6 100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO) 1,7 101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG 102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM 103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 2,8 104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 3,9 105 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH) 8,9 106 DOSAGEM DE URÉIA 1,8 107 URUCULTURA 5,6 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,9	89	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
92 DOSAGEM DE SÓDIO 1,4 93 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 8,7 94 DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 8,7 95 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 11, 96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 2,7 97 DOSAGEM DE TESTOSTERONA 10, 98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO) 2,0 99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP) 2,0 100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO) 1,7 101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG 102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM 103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 2,8 104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 3,5 105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH) 8,9 106 DOSAGEM DE URÉIA 1,7 107 URUCULTURA 5,6 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,7	90	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	32,84
93 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)  94 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)  95 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)  111,  96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO  97 DOSAGEM DE TESTOSTERONA  10,  98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)  2,6  99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  2,7  100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  1,6  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  2,6  104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  3,6  105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  8,9  106 DOSAGEM DE URÉIA  1,6  107 URUCULTURA  5,6  108 TESTE DE VORL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA	17,16
94 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)  95 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)  11,  96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO  2,,  97 DOSAGEM DE TESTOSTERONA  10,  98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)  2,0  99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  11,0  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  2,0  104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  3,6  105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  8,7  106 DOSAGEM DE URÉIA  1,6  107 URUCULTURA  5,6  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	92	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85
95 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)  96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO  97 DOSAGEM DE TESTOSTERONA  10,  98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)  99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  106 DOSAGEM DE URÉIA  107 URUCULTURA  5,6  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	93	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
96 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 2,7 97 DOSAGEM DE TESTOSTERONA 10, 98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO) 2,0 99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP) 2,0 100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO) 1,1 101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG 16, 102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM 18, 103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 2,6 104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 3,6 105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH) 106 DOSAGEM DE URÉIA 1,7 107 URUCULTURA 5,6 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	94	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
97 DOSAGEM DE TESTOSTERONA  98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)  99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  11,3  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  106 DOSAGEM DE URÉIA  107 URUCULTURA  5,6  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	95	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
98 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO) 2,0 99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP) 2,0 100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO) 11,1 101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG 102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM 118,1 103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 2,1 104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 3,1 105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH) 106 DOSAGEM DE URÉIA 1,1 107 URUCULTURA 5,6 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	96	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
99 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)  100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  2,8  104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  3,5  105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  8,9  106 DOSAGEM DE URÉIA  1,7  107 URUCULTURA  5,6  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	97	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
100 TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)  101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG  102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM  103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  2,8  104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  106 DOSAGEM DE URÉIA  107 URUCULTURA  5,8  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	98	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2,01
101 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG 102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM 103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 2,8 104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 3,9 105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH) 8,9 106 DOSAGEM DE URÉIA 1,1 107 URUCULTURA 5,6 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,8	99	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	2,01
102 PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM 103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 2,8 104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 3,5 105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH) 8,9 106 DOSAGEM DE URÉIA 107 URUCULTURA 5,6 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,8	100	TIPAGEM SANGUÍNEA COM RH (INCLUINDO D FRACO)	1,37
103 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)  104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  106 DOSAGEM DE URÉIA  107 URUCULTURA  5,6  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	101	PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGG	16,97
104 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  106 DOSAGEM DE URÉIA  107 URUCULTURA  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)  3,5  4,5  5,6  2,8	102	PESQUISA DE ANTICORPO ANTITOXOPLASMA IGM	18,55
105 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)  106 DOSAGEM DE URÉIA  107 URUCULTURA  5,6  108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	103	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	2,85
106DOSAGEM DE URÉIA1,8107URUCULTURA5,6108TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)2,8	104	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
107 URUCULTURA 5,0 108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,8	105	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	8,96
108 TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL) 2,8	106	DOSAGEM DE URÉIA	1,85
	107	URUCULTURA	5,62
400 DETERMINIÑO DE VELOCIDADE DE LIEMOCCEDIMENTAÇÃO (1/10)	108	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	2,83
109 DETERMINÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 2,	109	DETERMINÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73



## Estado do Rio Grande do Sul

# ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao	
Município de São J	osé do Ouro/RS O PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TCI. OF IAMAMENT	OT OBLIGOTANA ONEBENOIAMENTO N 003/2022
nor intermédio de s	, inscrito (a) no CNPJ n°,
por intermedio de s	eu representante legal o Sr, portador do CPF nº,
DECLARA:	
1) Que assume inte	eira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados;
	namente os requisitos de habilitação e aceita todos os termos e condições, cos – tabela SUS – constantes no edital de Credenciamento Nº 003/2022;
3) Sob as penalida com a Administr	des cabíveis, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar ação Pública.
	não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou mpresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
trabalho noturno	em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em , perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer a condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
	,, de de 2022.
	Assinatura do Responsável ou Representante Legal



## Estado do Rio Grande do Sul

#### **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

#### CONTRATO Nº XX/2022

# CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

**CREDENCIANTE**: O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 87.613.550/0001-64, com sede administrativa na Avenida Laurindo Centenaro, 481, nesta cidade, CEP 99.870-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Jose Bianchin, doravante denominado CREDENCIANTE.

CREDENCIADO: LABORATÓRIO	, inscrito no CNPJ nº,
com sede à, nº,,	
representado por,,,	,, da cédula
de identidade civil nº, inscrito no C	PF sob nº, residente e domiciliada
na, nº, no município de	, doravante denominado CREDENCIADO.
Pelo presente instrumento contratual, entre as pa a contratação dos serviços enunciados na Char homologado em de de, media conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e	nada Pública de Credenciamento Nº 003/2022, ante Processo Administrativo nº 090/2022 em

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoas jurídicas, através de credenciamento, interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação de serviços na área de saúde, para realização de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e valores estabelecidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 003/2022.
- 1.2 A empresa credenciada deverá, obrigatoriamente, manter posto de coleta de material e entrega dos resultados no perímetro urbano do Município de São José do Ouro, atendendo todas as condições e padrões exigidos para o desempenho da atividade/serviços contratados.
- 1.3 É vedada a prestação do serviço credenciado em qualquer dependência do Município.
- 1.4 Os recursos repassados ao município para a realização dos exames serão divididos em cotas mensais de exames entre as empresas credenciadas.
- 1.5 Todos os exames realizados pelas empresas credenciadas serão remunerados conforme valores constantes na tabela SUS.
- 1.6 As empresas licitantes deverão possuir condições que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução dos serviços, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste Edital de credenciamento.
- 1.7 Os serviços contratados deverão manter obrigatoriamente níveis de excelência e qualidade que garantam a possibilidade de diagnóstico seguro.



## Estado do Rio Grande do Sul

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 2.1 DA CREDENCIADA

- 2.1.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa credenciada, não possuindo o município responsabilidade pelo transporte dos pacientes e retirada dos laudos dos exames.
- 2.1.2 O Credenciado somente atenderá aos pacientes, mediante apresentação do formulário de encaminhamento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma.
- 2.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendolhe ser exigida a comprovação, a qualquer tempo, sob pena de rescisão contratual.
- 2.1.4 O Credenciado responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme art. 70 da Lei Federal 8.666/93.
- 2.1.5 No atendimento aos pacientes, o Credenciado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumental devidamente esterilizados.
- 2.1.6 O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município.
- 2.1.7 O Credenciado é responsável pelo reagendamento e comunicação aos pacientes de eventuais horários cancelados.
- 2.1.8 Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele.
- 2.1.9 O Credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
- 2.1.10 Os uniformes, equipamentos de proteção individual e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente edital são de responsabilidade do Credenciado.
- 2.1.11 O credenciado compromete-se a informar a mudança de domicílio desde que atenda a legislação vigente aplicável, ficando a critério da Administração o deferimento da mudança. 2.1.12 O Credenciado responderá, na forma contratual e legal, por qualquer imperfeição
- porventura constatada na sua execução do serviço.

#### 2.2 DO CREDENCIANTE

- 2.2.1 Para a realização dos exames referidos neste cadastramento, o Município emitirá autorização expressa que será apresentada pelo paciente quando da realização do atendimento, sendo que o agendamento destes é de responsabilidade do paciente.
- 2.2.2 Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, a Secretária Municipal de Saúde fixará cota mensal de exames entre os credenciados, devendo a credenciada cumprir tal obrigação, sob pena de não ser realizado o pagamento dos exames realizados a mais.
- 2.2.3 A autorização de quaisquer procedimentos junto aos credenciados é prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, que o fará de acordo com a demanda da população e a disponibilidade orçamentária.



## Estado do Rio Grande do Sul

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste Edital serão fiscalizados pelo Município de São José do Ouro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a execução dos serviços, de acordo com o determinado neste Edital, controlando os prazos estabelecidos para execução do serviço e apresentação de fatura, notificando à CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 3.2 O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo, com garantia do contraditório e ampla defesa.
- 3.3 A omissão da fiscalização, no desempenho de suas atribuições, ainda que eventual, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 A apresentação dos documentos para credenciamento, demonstra a aceitação total das condições deste processo, inclusive quanto aos preços que serão remunerados conforme valores da tabela SUS, sujeitando-se às sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2 Todos os exames realizados pelas empresas credenciadas serão remunerados conforme valores constantes na tabela SUS, constantes no Anexo I do edital.
- 4.3 O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação da nota fiscal e relação de atendimentos realizados no período, até o décimo dia útil ao mês subsequente à prestação dos serviços, de nota fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal da Saúde, com retenção dos tributos e/ou contribuições, na forma da legislação vigente.
- 4.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Credenciamento № 003/2022.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 5.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas no ANEXO III deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, que será regida pelas disposições constantes dos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
- 5.3 Durante a vigência do contrato, os valores contratados somente sofrerão alterações no caso de reajuste nos valores constantes na Tabela SUS, por parte do Governo Federal.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta contratação correrão por contas da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 – Fur	01 – Fundo Municipal de Saúde				
ATIV/PROJ:	2059	2059 Manutenção Contratação de Empresa Prestadora de Serviços				
RUBRICA:	33.90.39.00		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			



## Estado do Rio Grande do Sul

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 Pela inexecução parcial ou total do contrato, O Município de São José do Ouro poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- I Advertência:
- II Multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.
- **III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.
- 7.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO RS, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito.
- 7.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir deste instrumento.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São José do Ouro, RS, .... de ..... de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS
Representado pelo Prefeito
CONTRATANTE

XXXX CONTRATADA

TESTEMUNHAS:			